



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 813/2023

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E A EMPRESA JJF CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Br 262, Km 3,5, Campo Grande, Cariacica/ES, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.469.873/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 017.089.517-33, portador da Cédula de Identidade nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JJF CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA** localizada na Rua B, nº 01, bairro Nova Brasília, Cariacica – ES, inscrita no CNPJ sob o número 41.367.016/0001-14, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. **FERNANDO SILVA CEZAR**, inscrito no CPF nº 126.401.007-93, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023**, vinculado ao Processo Administrativo nº 813/2023, firmado em 01 de dezembro de 2023, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação, nas mesmas condições de preços praticados atualmente, do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2023, firmado em 01 de dezembro de 2023, oriundo do Processo Administrativo nº 813/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle integrado no combate de pragas e vetores, compreendendo o serviço de dedetização completa da Câmara Municipal de Cariacica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2023 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, passando a ter a sua vigência contratual prorrogada até o dia **01/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. O Termo de Aditivo se dá por comum acordo entre as partes Contratantes, nos termos previstos na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

4.2. E por estarem justos e acordados, para firmeza e validade, o presente termo de aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias e disponibilizado 01 (uma) via a parte contratada.

Cariacica – ES, 01 de dezembro de 2025.

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE